

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 41665/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde

1. OBJETO: Câmara Fria

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Cod	Descrição:	Unid	Qtde	Valor unit.	Vlr Total
01		Serviço de manutenção corretiva – troca de peças indicadas, para Câmara Térmica INDREL RVV 1500D (V2SS), nº de série 44999, patrimônio 84859.	Unid	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02		Compressor, linha de hemoderivados, compatível com equipamento INDREL, para faixa de operação de 0°C a 8°C.	Unid	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
03		Gás refrigerante, solda e filtros, destinados à manutenção do sistema de refrigeração do equipamento.	Unid	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
04		laca display LCD1, com 01 sensor, compatível com equipamento INDREL.	Unid	01	R\$ 1.917,00	R\$ 1.917,00
05		Fonte chaveada, 12 V – 10 A, compatível com equipamento INDREL.	Unid	01	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO) ;						

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para restabelecer o pleno funcionamento da Câmara Fria modelo RVV 1500D (V2SS), marca INDREL, nº de série 44999, patrimônio nº 84859, utilizada pela Rede de Frio da Vigilância em Saúde para o armazenamento de imunobiológicos e demais insumos que necessitam de controle rigoroso de temperatura. Durante a execução da manutenção preventiva, calibração e manutenção corretiva anteriormente realizada, por meio da Nota de Empenho nº 2026/9394, foi realizada avaliação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

técnica do equipamento, ocasião em que foram identificados defeitos em componentes essenciais ao seu funcionamento, incluindo compressor danificado, fonte chaveada danificada, placa display danificada e bateria estacionária sem capacidade adequada, além da necessidade de procedimentos complementares no sistema de refrigeração.

A substituição dos componentes danificados e a realização dos serviços complementares são indispensáveis para que o equipamento possa retornar às condições adequadas de funcionamento e cumprir sua finalidade de armazenamento seguro de imunobiológicos.

A não realização do reparo poderá comprometer a capacidade de armazenamento refrigerado da Rede de Frio, aumentando o risco de perda de imunobiológicos em razão de inadequação das condições de temperatura, além de prejudicar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde.

Assim, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a conservação adequada dos imunobiológicos, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria de Município da Saúde.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 8.087,00 (Oito mil e oitenta e sete reais), conforme detalhado e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Os bens se em contra no seguinte endereço no seguinte, Rua Av Maj Carlos Pinto, 551 Cidade Nova – Cep 96211-021– Cidade Nova na cidade de Rio Grande – RS

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, quinze (15) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia, é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 15 de setembro de 2026.

Claudiomir Fonseca
Núcleo de Compras -
SMS - RG

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretário(a) de Município da Saúde.
Juliana Acosta Santorum

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>